

## EDITAL Nº. 160/2025

### Programa de Educação Científica para o Ensino Médio

#### Seleção de Projetos para o Subprograma Futuros Cientistas do Ensino Médio – FCEM

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (Ipeci) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (Coic), torna público aos docentes da **Universidade Católica de Santos** que estão abertas, **de 30 de julho a 18 de agosto de 2025**, conforme estabelecido neste edital, as inscrições para o **Processo de Seleção de Projetos de Pesquisas para o Subprograma Futuros Cientistas do Ensino Médio**, de acordo com as especificações contidas neste documento.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Subprograma **Futuros Cientistas do Ensino Médio (FCEM)** da Universidade Católica de Santos, coordenado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (Ipeci) e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (Coic), tem como objetivo ampliar o alcance das ações de formação acadêmica e científica junto aos estudantes do Ensino Médio, especial, mas não exclusivamente, das segundas e terceiras séries das escolas conveniadas.

O Subprograma surge como decorrência e alternativa à Iniciação Científica tradicional (IC-EM), buscando contemplar estudantes que, por diferentes motivos, não conseguem participar da IC-EM, representando mais uma oportunidade de aproximação entre a Universidade e os jovens estudantes, favorecendo o despertar para a ciência, o pensamento crítico e o trabalho colaborativo.

Com foco em atividades em grupo, o Subprograma valoriza o desenvolvimento de competências como cooperação, responsabilidade compartilhada e comunicação científica. Cada grupo, composto por até cinco (5) estudantes, participará de uma atividade de pesquisa orientada por um docente da UniSantos, e cada estudante poderá até desempenhar funções semelhantes, conforme o projeto, porém com abordagens e ênfases distintas no processo investigativo, conforme definido na proposta do trabalho.

Ao final do período de vigência, os grupos apresentarão os resultados de suas atividades em forma de **banner científico**, sem necessidade de submissão prévia de relatórios parciais e finais, dada a curta duração do Subprograma, durante a **Mostra de Atividades de Pesquisa (MAP)** da Universidade Católica de Santos.

#### 2. DURAÇÃO DO SUBPROGRAMA

O Subprograma Futuros Cientistas do Ensino Médio terá **início no mês de setembro de 2025 e se estenderá até o mês de dezembro de 2025, com encerramento previsto durante a realização da Mostra de Atividades de Pesquisa (MAP)** da Universidade Católica de Santos. Durante esse período, os grupos de estudantes desenvolverão suas atividades de forma orientada pelos docentes, culminando na apresentação pública de seus trabalhos em formato de banner científico.

**As atividades serão realizadas semanalmente, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais de dedicação por parte dos estudantes e 2 (duas) horas semanais de orientação por parte dos professores.** A distribuição dos

horários ficará a critério de cada docente orientador, conforme a disponibilidade da infraestrutura e dos participantes.

Ressalta-se que **este subprograma não prevê a concessão de bolsas de estudos aos estudantes participantes**, uma vez que tem como objetivo principal proporcionar uma vivência acadêmica voluntária, promovendo o trabalho em equipe, o engajamento com a pesquisa e o estímulo à cultura científica em um ambiente formativo e colaborativo, favorecendo, ainda, a aproximação entre os diferentes cursos da universidade por meio da atuação conjunta em atividades investigativas.

### 3. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do Edital na página da <b>Universidade Católica de Santos – Seleção de Projetos.</b>	31/07/25
Período de Inscrições dos Suprojetos no Subprograma Futuros Cientistas do Ensino Médio.	31/07/25 a 18/08/25
Divulgação da relação de projetos de pesquisa de FCEM aprovados na página da <b>Universidade Católica de Santos.</b>	22/08/25
Período para apresentação de recurso.	23/08/25 a 25/08/25
Publicação dos resultados de recursos.	26/08/25
Lançamento do Edital na página da <b>Universidade Católica para a Inscrições do estudantes do Ensino Médio.</b>	25/08/25
Período para a manifestação de interesse dos estudantes para participação no Subprograma.	25/08/25 a 02/09/25
Período para <b>realização das entrevistas</b> com os estudantes interessados para Seleção pelos professores com Projetos Aprovados.	04/09/25 a 09/09/25
Divulgação da relação dos estudantes selecionados para o Subprograma Futuros Cientistas do Ensino Médio da Universidade Católica de Santos, acompanhada dos respectivos projetos nos quais foram escolhidos pelos docentes responsáveis.	12/09/25
Reunião de abertura do Subprograma na <b>Universidade Católica de Santos.</b>	18/09/25
Duração do Subprograma.	Setembro a dezembro de 2025

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Subprograma Futuros Cientistas deverão ser realizadas exclusivamente por docentes da Universidade Católica de Santos, mediante acesso apenas pelo email institucional (@unisantos.br), por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/6edY4m8yt6axNEQR7>.

Cada docente poderá submeter 1 (um) projeto de pesquisa a ser desenvolvido com um grupo de até cinco (5) estudantes do Ensino Médio, pertencentes, preferencialmente, às segundas ou terceiras séries do Ensino Médio ou penúltimos e últimos ciclos do Ensino Técnico de escolas conveniadas à Universidade.

O formulário de inscrição constante do link acima comterá os seguintes campos obrigatórios:

1. Título do Projeto;
2. Introdução;
3. Objetivos;

4. Metodologia;
5. Função de cada Estudante no Projeto;
6. Orçamento com descrição dos materiais e infraestrutura necessários;
7. Curso da Graduação do docente;
8. Link para o Currículo Lattes atualizado há menos de 30 (trinta) dias do envio.

A inscrição somente será considerada válida mediante o **preenchimento completo de todos os campos do formulário**, dentro do prazo estabelecido.

## 5. PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo docente proponente, com foco na participação de um grupo de até cinco estudantes do Ensino Médio, orientado de forma a promover o interesse pela investigação científica, o trabalho em equipe e a vivência acadêmica.

A necessidade de utilização da infraestrutura da Universidade, tais como laboratórios, salas especializadas ou equipamentos institucionais, bem como o uso de materiais específicos, deverá ser indicada de modo pormenorizado no formulário de inscrição pelo docente proponente. É facultado e sugerido ao docente a realização de consulta prévia junto ao IPECI para verificar a viabilidade técnica e estrutural da execução do projeto, especialmente nos casos que envolvam o uso de laboratórios, equipamentos ou materiais específicos.

Recomenda-se que o docente considere a possibilidade de buscar apoio externo, como agências de fomento, editais públicos, patrocínios ou parcerias institucionais, com o objetivo de ampliar as possibilidades de viabilização e desenvolvimento do projeto.

Dado o caráter introdutório do Subprograma e a concepção de que deve ser de curta duração, **não serão aceitas propostas que envolvam seres humanos direta ou indiretamente**, considerando-se, ainda, que não haverá tempo hábil para submissão e aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa.

Cada subprojeto deverá prever a atuação de até 5 (cinco) estudantes, sendo obrigatória a definição de funções específicas para cada um deles, devendo todas estarem relacionadas às atividades previstas no subprojeto. A concepção deve levar em conta a hipótese de o número de estudantes selecionados ser inferior a cinco, ao final da seleção, sendo oportuno já descrever estratégia para redistribuição das funções entre os estudantes aprovados, de modo a garantir a execução integral do Subprojeto.

A elaboração do projeto deve levar em consideração as seguintes circunstâncias específicas desse Subprograma: (i) o período de execução (de setembro a dezembro); (ii) a vedação de projetos com envolvimento de seres humanos; (iii) a obrigatoriedade de apresentação dos resultados em forma de banner científico na Mostra de Atividades de Pesquisa (MAP) da Universidade e (iv) a concepção de execução da pesquisa com grupos de estudantes.

## 6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

### 6.1 Requisitos do docente orientador:

- a) Possuir vínculo empregatício com a Universidade Católica de Santos;
- b) Possuir, no mínimo, título de Mestre;
- c) Demonstrar experiência em atividades de pesquisa;

- d)** Ter produção científica compatível com a função, comprovada com informações dispostas no Currículo Lattes, sendo desnecessária a cópia dos certificados e equivalentes;

**Observação:** Caso haja solicitação expressa da Coordenação do COIC, a documentação comprobatória referente à produção científica deverá ser apresentada.

- e)** Ressalta-se também que **não há a figura do docente co-orientador** de FCEM;

## 6.2 Obrigações do docente orientador

**a)** Verificar a situação do estudante perante a Escola: acompanhar, durante as reuniões de orientação, a situação de matrícula regular em uma das Escolas Conveniadas, valendo-se do apoio do COIC quando necessário;

**b)** Orientar os estudantes nas distintas fases e atividades previstas no respectivo **projeto de pesquisa de FCEM**;

**c)** Auxiliar na elaboração do banner final de apresentação;

**d)** Orientar a produção de material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;

**e)** Supervisionar as atividades a serem realizadas em ambiente de laboratório, quando houver, estando ciente, desde já, de que a condução e segurança das atividades desenvolvidas pelos discentes nesses espaços são de responsabilidade integral do orientador. O uso dos laboratórios deverá ser previamente agendado, conforme as normas estabelecidas pelo IPECI, por meio do e-mail [ipeci@unisantos.br](mailto:ipeci@unisantos.br). A solicitação de materiais e/ou insumos necessários para a realização das atividades deverá ser feita exclusivamente pelos orientadores;

**f)** Estimular a participação do estudante nos seminários do IPECI e nas Oficinas de Alfabetização Científica, como oportunidade de enriquecimento da experiência acadêmica, ainda que a presença nesses eventos seja facultativa e não constitua requisito obrigatório para participação ou permanência no projeto.

**g)** Incluir o nome dos estudantes em seu Currículo Lattes, nas publicações e nos trabalhos apresentados, evidenciando dessa forma a efetiva participação;

**h)** Solicitar que os estudantes entreguem o banner final na apresentação da MAP;

**i)** Assegurar que os textos produzidos e os dados apresentados pelos estudantes sejam integralmente originais e/ou devidamente referenciados, zelando pela ética e integridade acadêmica. É responsabilidade do orientador orientar e verificar o cumprimento rigoroso dessas diretrizes, a fim de evitar qualquer ocorrência ou alegação de plágio, em qualquer de suas formas, o que poderá comprometer gravemente a credibilidade do projeto e a integridade institucional;

**j)** Comunicar ao COIC, por e-mail, com pelo menos uma semana de antecedência dos prazos estabelecidos e com justificativa, dificuldades que podem resultar no **atraso da entrega final** do banner. A comunicação deve ser justificada pelo orientador com base nos argumentos fornecidos pelo estudante, com previsão da data para a entrega de, no máximo, 15 dias da data do prazo final. Caso não ocorra a comunicação, o estudante perderá a oportunidade de receber o certificado.

**k)** Comunicar ao COIC qualquer situação adversa durante o desenvolvimento do **projeto dos Futuros Cientistas do Ensino Médio**;

**l)** Controlar a frequência do estudante e fazer o acompanhamento da dedicação de 4 (quatro) horas semanais, considerando as atividades atribuídas e os comparecimentos aos eventos programados. **O docente deverá comunicar**

mensalmente ao COIC, por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado após o início das atividades, a frequência dos estudantes participantes de seu projeto.

**m)** Comunicar imediatamente ao COIC qualquer eventual desligamento de estudante, logo após o ocorrido. A comunicação deve ser formalizada utilizando o modelo de formulário específico, que deverá ser solicitado diretamente ao COIC.

## **7. SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**

7.1 A seleção dos projetos de pesquisa do FCEM será feito pela equipe do COIC/IPECI, com apoio do seu Comitê Externo, observando- se os seguintes critérios:

- a)** Análise da documentação e dos requisitos formais previstos no **item 6.1**;
- b)** Análise dos elementos obrigatórios do projeto de pesquisa de FCEM conforme item 4 acima;
- c)** Análise da viabilidade financeira **projetos dos Futuros Cientistas do Ensino Médio EM**.

## **8. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO**

Após a divulgação dos projetos aprovados, será publicado um edital específico de chamada para estudantes do Ensino Médio, oriundos das escolas conveniadas com a Universidade Católica de Santos, que desejarem participar do Subprograma Futuros Cientistas.

Nesse edital, o estudante poderá se cadastrar no(s) projeto(s) de seu interesse, preenchendo um formulário eletrônico com seus dados e breve justificativa. O Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC) será responsável por organizar os cadastros recebidos e encaminhá-los aos respectivos docentes responsáveis pelos projetos.

Cada docente orientador, conforme seus critérios, poderá realizar entrevistas, conversas ou outras formas de avaliação com os candidatos interessados em seu projeto, durante o período determinado no cronograma oficial deste edital.

A escolha final dos estudantes será de responsabilidade do professor orientador, que deverá informar ao COIC os nomes dos estudantes selecionados dentro do prazo estipulado.

Encerrado o período de seleção, será divulgada a lista final contendo os projetos aprovados acompanhados dos nomes dos estudantes selecionados para participarem do Subprograma Futuros Cientistas da Universidade Católica de Santos.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação da lista dos **projetos dos Futuros Cientistas do Ensino Médio** contemplados será feita **no dia 22 de agosto de 2025**, por ordem alfabética.

O resultado final, contendo **projetos dos Futuros Cientistas do Ensino Médio** e estudantes selecionados, será divulgado no dia **12 de setembro de 2025**.

## 10. RECURSO

Os docentes não contemplados neste processo de seleção poderão solicitar, de 23 a 25/08/25, reconsideração das análises por meio de documento escrito enviado ao COIC por email: [coic.ipeci@unisantos.br](mailto:coic.ipeci@unisantos.br).

O resultado do recurso será comunicado diretamente ao solicitante pelo COIC até o dia 26/08/25.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI) e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC).

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do IPECI ou pelo e-mail: [coic.ipeci@unisantos.br](mailto:coic.ipeci@unisantos.br).

Santos, 31 de julho de 2025.



**Profª. Drª. Ana Paula Fuliaro**

Coordenadora

Comitê Institucional de Iniciação Científica

Universidade Católica de Santos - UniSantos